



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 155/97

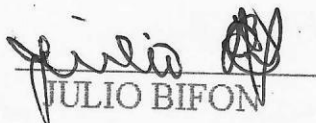
**SÚMULA** : Fixa novos valores para cobrança do I.P.T.U. , para o exercício de 1.998, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 049/83 de 14/12/83

### DECRETA:

- Art. 1º - Eleva os valores das zonas 20 e 25, constantes no artigo 10º do Decreto nº 049/83 de 14/12/83, à saber:
- a - Zona 20 - R\$ 4,28
  - b - Zona 25 - R\$ 2,14
- Art. 2º - Altera o anexo II Tabela 01 do Decreto nº 049/83, elevando os valores das construções por metro quadrado em 4,41 %.
- Art. 3º - Altera a tabela 03 do Decreto nº 179/86 de 21/10/86, elevando os valores do metro quadrado de terreno para cálculo do V.V.T. em 4,41%.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 Janeiro de 1.998, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1.997.

  
JULIO BIFON